

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 843, DE 5 DE JULHO DE 2018**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 843, DE 5 DE JULHO DE 2018**

Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas.



CD/18150.72772-24

**EMENDA ADITIVA Nº**

O **caput** do art. 1º da Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo federal estabelecerá requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06, bem como 87.11, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, relativos a:

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O estímulo ao setor automotivo é importante para desenvolver as bases industriais e tecnológicas da economia brasileira. A Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018, traz incentivos para o setor ao instituir o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

Os encadeamentos produtivos associados ao setor automotivo o tornam fundamental para nossa estrutura econômica. A indústria de transformação é considerada um dos vetores mais importantes de crescimento

econômico, desenvolvimento tecnológico e inovação, com efeitos multiplicadores e cumulativos na economia.

As classificações da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – Tipi presentes no *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018, não compreendem as motocicletas. A relevante atividade fabril brasileira de motocicletas, constante da classificação Tipi 87.11, deve contar com os incentivos do Programa Rota 2030.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para incluir as motocicletas entre as atividades abrangidas pelo Programa Rota 2030.

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2018.

ALFREDO KAEFER  
Deputado Federal-PP/PR

